PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.211/2003

Súmula: Institui Concurso de Poesias sobre o Tema Ivaiporã.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANA, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o concurso de poesias sobre o Terna "Ivaiporã", que será promovido, anualmente, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, por ocasião do aniversário de Ivaiporã.

Parágrafo único - O concurso, aberto à participação de toda a comunidade, premiará os autores das três melhores poesias, selecionadas por uma comissão julgadora, na forma do regulamento próprio.

Art. 2° - A solenidade da premiação dos vencedores fará parte das comemorações alusivas ao aniversário de Ivaiporã.

Art. 3° As poesias vencedoras, com a identificação dos respectivos autores, serão veiculados pela Municipalidade em jornais, rádios e cartazes do tipo outdoor, em pontos diversos da cidade.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - As disposições em contrário ficam revogadas.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e três (13-10-2003).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal